

Parecer

Projeto de Lei 347/XIV/1^a

Projeto de Lei 351/XIV/1^a

Relator: Deputado
Cristóvão Norte (GP-
PSD)

- Cria o apoio ao rendimento de microempresários e empresários em nome individual no contexto da resposta à epidemia de COVID 19

- Garante o acesso das micro, pequenas e médias empresas e empresários em nome individual aos apoios públicos criados no âmbito da resposta ao surto epidémico de COVID 19



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS

PARTE I - CONSIDERANDOS

Nota Prévia

- 1 – As iniciativas legislativas deram entrada na mesa da Assembleia da República em 29/04/2020.
- 2 - Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, baixaram ambas à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Inovação, no cumprimento do nº1 do artigo 129º do Regimento da Assembleia da República (RAR) em 30/04/2020, sendo que a primeira (PjL 347/XIV/1ª) baixou em conexão com a 10ª Comissão.
- 3 – Foi designado Deputado-relator para as duas iniciativas legislativas o signatário, Cristóvão Norte.
- 4 - Nos termos do artigo 131º do RAR foi elaborada pelos serviços a respetiva nota técnica, que consta como anexo ao presente relatório.

As iniciativas

- O Projeto de Lei 347/XIV/1ª, da autoria do Grupo Parlamentar do PCP visa criar um regime excecional e temporário de apoio a microempresários e a empresários em nome individual que se encontrem em situação de crise empresarial, definida como tal nos termos legalmente previstos., estabelecendo um mecanismo de apoio ao rendimento.
- O Projeto de Lei 351/XIV/1ª, também da autoria do Grupo Parlamentar do PCP, visa garantir o acesso das micro, pequenas e médias empresas e empresários em nome individual aos apoios públicos criados no âmbito da resposta ao surto epidémico de COVID 19.

Outras Iniciativas legislativas e petições

Conforme referem as Notas Técnicas, em anexo, após pesquisa efectuada à base de dados, **verificou-se que se encontram pendentes** as seguintes iniciativas legislativas referentes a matérias conexas:

- [Projeto de Lei n.º 349/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - «Estabelece a rede de contacto e apoio a microempresários e a empresários em nome individual para acesso às medidas de resposta à epidemia por COVID 19»;

Consultada a mesma base de dados, verificou-se que, neste momento, sobre esta matéria, apenas se encontra pendente a seguinte petição:

- o [Petição n.º 59/XIV/1.ª](#) - «Acesso dos sócios gerentes ao regime de *lay-off*».

Da consulta efectuada à base de dados, identificaram-se ainda algumas **iniciativas legislativas já concluídas**, sobre matéria idêntica ou conexa:

- [Projeto de Lei n.º 305/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - «Cria mecanismos de proteção dos sócios-gerentes das micro, pequenas e médias empresas (Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março)»;

- [Projeto de Lei n.º 318/XIV/1.ª \(PCP\)](#) - «Estabelece medidas excecionais e temporárias de proteção social dos sócios-gerentes de micro e pequenas empresas em situação de crise empresarial e altera o regime de apoio social aos trabalhadores independentes previsto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março»;

- [Projeto de Lei n.º 323/XIV/1.ª \(PEV\)](#) - «Alarga os apoios aos sócios gerentes das micro e pequenas empresas que sejam simultaneamente trabalhadores da empresa»;

- [Projeto de Lei n.º 336/XIV/1.ª \(PSD\)](#) - «Garante apoio social extraordinário aos gerentes das empresas»;

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

- [Projeto de Lei n.º 339/XIV/1.ª \(CDS-PP\)](#) - «Reforça a proteção social aos gerentes das empresas comerciais»;
- [Projeto de Lei n.º 346/XIV/1.ª \(IL\)](#) - «Reforça o apoio social dos gerentes das empresas»;
- [Projeto de Lei n.º 354/XIV/1.ª \(PEV\)](#) - «Garante o apoio extraordinário ao rendimento dos micro empresários e trabalhadores em nome individual devido à redução da atividade económica pela epidemia de Covid-19»;
- [Projeto de Lei n.º 357/XIV/1.ª \(BE\)](#) - «Medidas de emergência para as micro e pequenas empresas»;
- [Projeto de Lei n.º 363/XIV/1.ª \(PAN\)](#) - «Reforça a proteção dos sócios-gerentes das micro, pequenas e médias empresas (procede à 8.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e à 2.ª alteração do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março)».

Consultada a mesma base de dados, verificou-se que, neste momento, sobre esta matéria, apenas se encontra concluída a seguinte petição:

- o [Petição n.º 58/XIV/1.ª](#) - «Petição Urgente em matéria de Covid -19 - Medidas de apoio às empresas».

A fundamentação da iniciativa

Conforme refere o Grupo Parlamentar do PCP na exposição de motivos:

«é urgente responder à acelerada degradação da situação económica e social, designadamente ao conjunto dos problemas que estão hoje colocados a milhares de micro, pequenos e médios empresários que constituem mais de 99% do tecido económico português.»

E ainda que:

«São dezenas de milhar as empresas que suspenderam a sua atividade. Nuns casos, decorrentes das próprias medidas de prevenção e combate, noutros, pela quebra de encomendas, pela quebra de fornecimentos de bens e serviços intermédios, ou pela ausência de procura interna ou externa. Milhares de empresas deixaram de ter qualquer entrada de receitas mantendo, no entanto, o essencial das suas obrigações fiscais e

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

contributivas, das suas responsabilidades perante os salários dos seus trabalhadores, bem como, de outros encargos, que vão da energia ao custo das suas instalações, passando pelos seguros, água, telecomunicações, contabilidade e outros serviços.»

«As medidas adotadas pelo Governo são limitadas e insuficientes, no essencial dirigidas a preservar as grandes e algumas médias empresas.»

«Uma larga camada desses empresários ficou sem qualquer ou com cortes elevados dos seus rendimentos, no quadro das conseqüentes decisões oficiais de suspensão das suas atividades, encerramento ou delimitação dos espaços onde as desempenhavam, ou ainda pelo desaparecimento ou significativa redução da procura e clientes dos seus bens ou serviços.»

- O PjL 347/XIV/1ª prevê assim a concessão de um apoio mensal ao rendimento de microempresários ou empresários em nome individual *«determinado em função do rendimento do ano anterior identificado a partir das declarações trimestrais da Segurança Social, sendo proporcional às reduções de rendimento verificadas»*, com o *«montante mínimo de apoio ao rendimento a conceder nos termos da presente lei é o valor correspondente ao Indexante de Apoios Sociais (IAS), fixado para 2020 em €438,81»*, a *«financiar pelo Orçamento do Estado, por via de um fundo específico a constituir para o efeito, sem prejuízo do recurso a verbas dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e ou de outros meios à disposição do IAPMEI.»*

- O PjL 351/XIV/1ª prevê que às *«as micro, pequenas e médias empresas e empresários em nome individual não podem ser limitados no seu acesso a quaisquer apoios públicos por motivo de incumprimento ou incidente bancário.»* *«desde que haja declaração de início de atividade e pelo menos uma declaração contributiva à Segurança Social.»*

Prevê ainda que, caso estejam *«em situação de incumprimento perante a Segurança Social ou a Autoridade Tributária não podem ser limitados no seu acesso imediato aos referidos apoios desde que tenham em curso um processo negocial de regularização do incumprimento ou que até 30 de abril de 2020 tenham efetuado o respetivo pedido de regularização.»*, e em caso de concessão de apoio público *«é reservada, para regularização das situações de incumprimento, uma percentagem de até 5% da ajuda concedida.»*

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas e Habitação

O autor do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa legislativa em plenário, nos termos do n.º 3 do art.º 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE III - CONCLUSÕES

Face aos considerandos já mencionados, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação (CEIOPH) adota o seguinte parecer:

1 – O Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar, respectivamente o Projeto de Lei n.º 347/XIV/1ª que «**Cria o apoio ao rendimento de microempresários e empresários em nome individual no contexto da resposta à epidemia de COVID 19**» e o Projeto de Lei 351/XIV/1.ª que defende a «**Garante o acesso das micro, pequenas e médias empresas e empresários em nome individual aos apoios públicos criados no âmbito da resposta ao surto epidémico de COVID 19**».

2 – Os presentes Projetos de Lei cumprem todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação;

3 – Deverá o presente parecer ser remetido a Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República para apreciação em Plenário.

PARTE IV- ANEXOS

Anexa-se a nota técnica elaborada pelos serviços da Assembleia da República ao abrigo do disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 29 de maio de 2020

O Deputado Relator

O Vice-Presidente da Comissão

(Cristóvão Norte)

(Pedro Coimbra)